



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.613, DE 13 DE MAIO DE 2008

“ Dispõe sobre autorização para exploração de área de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

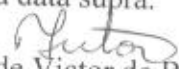
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder por meio de Concorrência Pública, a exploração de área de terreno de propriedade do Município, localizada na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, denominado Recinto de Exposições “Heitor Beretta”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA